



*Câmara Municipal de Poços de Caldas*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI N. 6.933**

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à "Clínica Médica e Fisioterápica Cunha S/C Ltda".

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à "Clínica Médica e Fisioterápica Cunha S/C Ltda.", de propriedade dos Srs. Luiz Henrique Costa da Cunha e Keila Patrícia de Souza Cunha, localizada na rua Paraná, 380, Centro.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de junho de 1999.

**Waldemar Antônio Lemes Filho**  
Presidente